O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2021, no valor de até R$ 5.266.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal do exercício de 2021, crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.266.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
10.001.08.244.1901.1.171. COMPLEXO CIDADE DO IDOSO
962 4.4.90.51.00.00 2151 OBRAS E INSTALAÇOES **3.750.000,00**

Total Suplementação: 3.750.000,00

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
10.001.08.244.1901.2.856. BENEFICIOS EVENTUAIS
925 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS **1.516.000,00**

Total Suplementação: 1.516.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2021, no valor de até R$ 5.266.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de até 5.266.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), no PPA/LDO e no Orçamento Municipal para o exercício de 2021 sendo utilizados para as seguintes ações:

1) Investimentos em readequação e construção do COMPLEXO CIDADE DO IDOSO.

O investimento é uma obra de grande importância social no Município e prevê um investimento total estimado de R$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais) necessários para realização da construção e readequação do espaço físico. Sendo que 60%, ou seja, R$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) será subsidiado através de repasse do Governo do Estado do Paraná através de convênio.

2) Programa Prato Cheio criado em decorrência dos efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Conforme previsto no art.10º da Lei 4883/2021 estamos encaminhando dotação orçamentária para ajustar o orçamento para suprir as despesas oriundas da execução do Programa Prato Cheio criado pela Municipalidade, para garantir àqueles em vulnerabilidade social o direito à alimentação para suprir as necessidades básicas e manutenção familiar.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal